

Ofício nº 185/2025.

Novo Horizonte, em 03 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente


Vereador **Adilson da Silva Vieira**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia

Venho por meio deste, utilizando das atribuições e competências acometidas ao cargo que ora ocupo de Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhar o Projeto de Lei Municipal Nº 14/2025, ora acostado ao presente ofício, para que este em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, sofra a regular tramitação desta Casa Legislativa do presente projeto, de acordo com a justificativa também apresentada nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de apreço e respeito.

Atenciosamente,



ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Desafeta trecho de via pública localizada na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, e autoriza sua integração ao patrimônio público municipal como bem dominical.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, para todos os fins legais, o trecho de via pública denominado “Rua Cândido de Oliveira”, com área de aproximadamente 161,025 m², conforme planta e memorial descritivo anexo, localizado na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, integrando-se ao patrimônio público municipal como bem dominical.

§1º. O imóvel descrito neste artigo encontra-se identificado na planta e memorial descritivo, ambos anexos a esta Lei, os quais passam a fazer parte integrante do presente ato normativo.

§2º. O trecho desafetado deixará de ter a destinação de uso comum do povo, para ser incorporado ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º A área desafetada poderá ser utilizada para fins de interesse público, inclusive para alienação, doação, concessão ou permissão, conforme legislação específica e deliberação do Poder Executivo Municipal, observado o interesse público e as normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado da Bahia,
aos 03 de julho de 2025.**


ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito Municipal

ANEXOS:

- Planta do trecho desafetado
- Memorial descritivo do imóvel

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno para Ampliação da Igreja São João Batista - Serafim

Logradouro: Praça do Comércio, Povoado Olhos D'Água do Serafim, s/nº

Município: UF: Novo Horizonte - Ba

Área Atual: 76,00 m²

Área de Projeto: 237,025 m²

Área a ser doada: 161,025 m²

Confrontantes:

Norte: Rua Cândido de Oliveira

Leste: Rua Fundo de São João

Sul: Rua Alto da Boa Vista

Oeste: Praça do Comércio

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES

Propriedade localizada no povoado do Olhos D'água do Serafim, município de Novo Horizonte, sem número, com área total de 237,025 m² e perímetro de 68,9 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1 (V1)**, de coordenadas **E 820068.2083** e **N 8586470.3616**, deste, segue confrontando com a Praça do Comércio, com azimute de 4°33'53,83" e distância de 9,5 metros até o **vértice 2 (V2)**, de coordenadas **E 820068.9644** e **N 8586479.8315**, deste, segue confrontando com a Rua Cândido de Oliveira, com azimute de 94°37'47,31" e distância de 24,95 metros até o **vértice 3 (V3)**, de coordenadas **E 820093.8231** e **N 8586477.8184**, deste, segue confrontando com a Rua Fundo de São João, com azimute de 183°34'43,47" e distância de 9,5 metros até o **vértice 4 (V4)**, de coordenadas **E 820093.2300** e **N 8586468.3352**, deste, segue confrontando com a Rua Alto da Boa Vista, com azimute de 274°37'48,12" e distância de 24,95 metros, voltando até o **vértice 1 (V1)**.



BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 3000086774 BA

Responsável Técnico

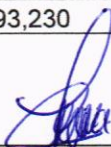
LOCALIZAÇÃO



RESUMO - CONFRONTANTES E ORIENTAÇÃO

Nº	VÉRTICES	DISTÂNCIAS	ORIENTAÇÃO	CONFRONTAÇÕES
1	V1 ao V2	9,50	OESTE	PRAÇA DO COMÉRCIO
2	V2 ao V3	24,95	NORTE	RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
3	V3 ao V4	9,50	LESTE	RUA FUNDO DE SÃO JOÃO
4	V4 ao V1	24,95	SUL	RUA ALTO DE BOA VISTA
PERIMETRO: 68,9 m				
AREA: 237,025 m²				

Vértice	Coordenadas UTM	
	E	N
1	820.068,208	8.586.470,362
2	820.068,964	8.586.479,832
3	820.093,823	8.586.477,818
4	820.093,230	8.586.468,335


BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 3000086774 BA
 Responsável Técnico

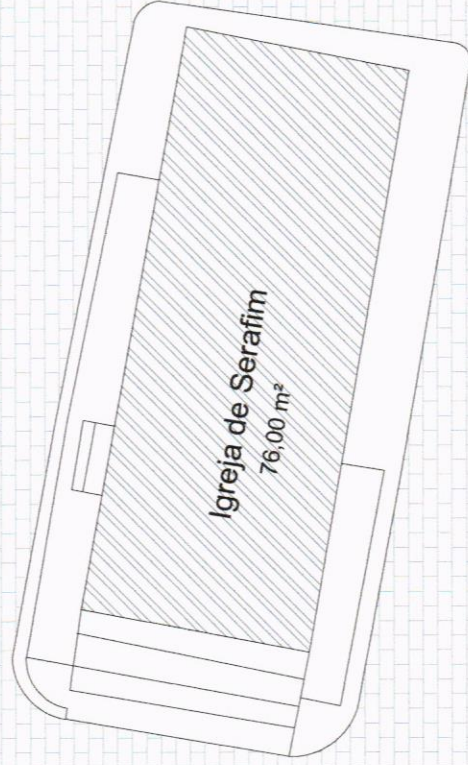


Praca do Comercio

Residência

Rua Cândido de Oliveira

Rua Fundo de São João



Rua Alto da Boa Vista

Residência



Objeto:

AMPLIAÇÃO IGREJA DO SERAFIM

Localidade:

NOVO HORIZONTE -BA

Prancha:

Localização/Situação

Responsável Técnico:

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-BA-300086774

Folha:

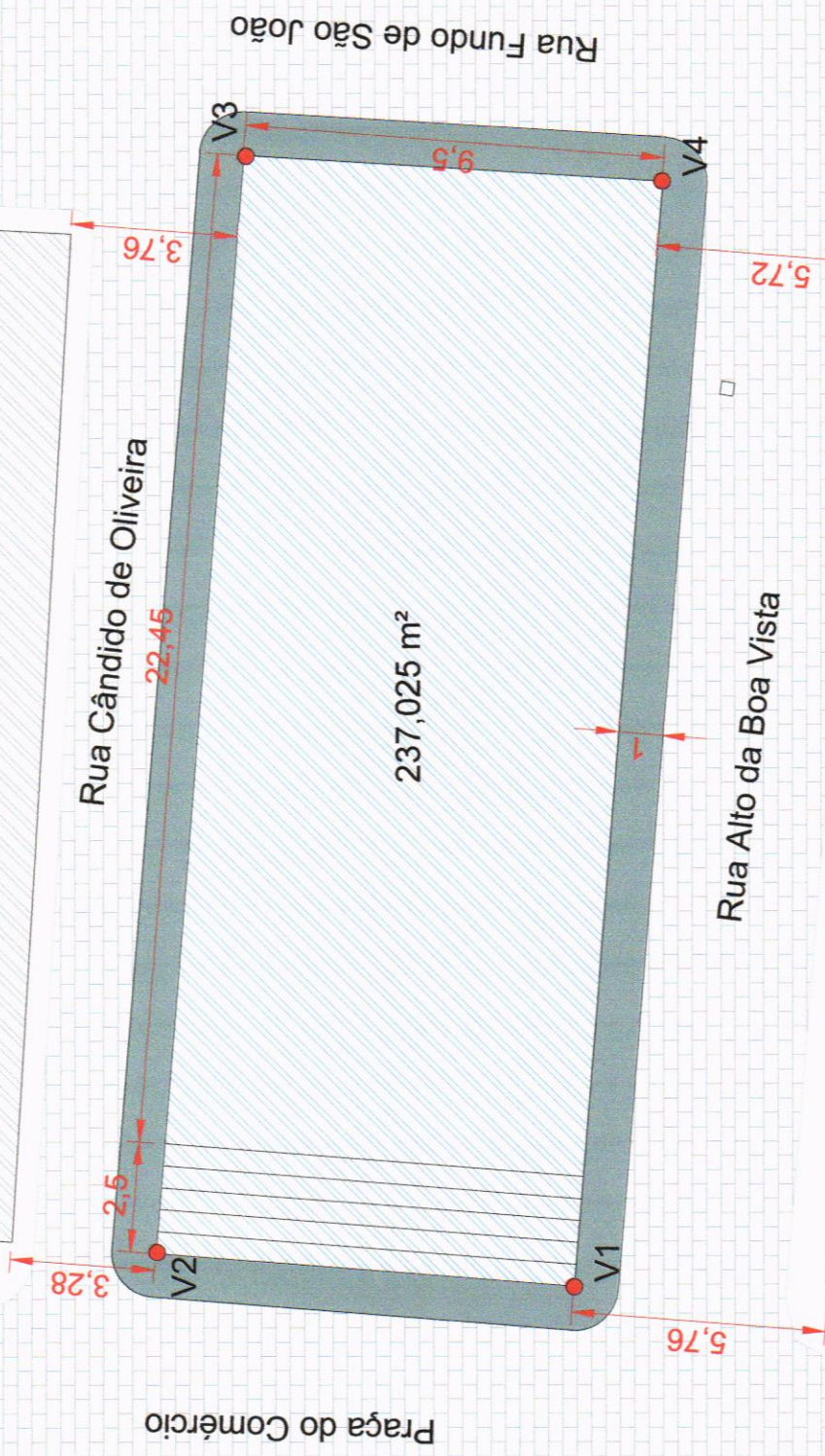
01/03

Revisão:

Data: Maio/2024

Escala:

Sem Escala



237,025 m²

Rua Cândido de Oliveira

Rua Alto da Boa Vista

Rua Fundo de São João

Residência

Residência

Praça do Comércio

Vértice	Coordenadas UTM	
	E	N
1	820.068.208	8.586.470.362
2	820.068.964	8.586.479.832
3	820.093.823	8.586.477.818
4	820.093.230	8.586.468.335

Objeto: AMPLIAÇÃO IGREJA DO SERAFIM	Localidade: NOVO HORIZONTE - BA
Localização/Situação	
Responsável Técnico: 	Revista: _____
Data: Maio/2024	Escala: Sem Escala
Folha: 02/03	
BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA-BA.30008674	



Praga do Comércio

Residência

Rua Cândido de Oliveira

Rua Fundo de São João

Rua Alto da Boa Vista

Residência

Área Atual: 76,00 m²

Área de Projeto : 237,025 m²

Área a ser doada: 161,025 m²

Objeto:

AMPLIAÇÃO IGREJA DO SERAFIM

Localidade:

NOVO HORIZONTE-BA

Prancha:

Localização/Situação

Responsável Técnico:

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA.30008/074

Folha:

03/03

Revisão:

Data: Maio/2024

Escala:

Sem Escala

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal N° 14/2025 tem por objetivo promover a desafetação de um trecho da via pública denominada “Rua Cândido de Oliveira”, situada na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, para que passe à categoria de bem dominical, integrando-se ao patrimônio disponível do Município.

Tal medida se justifica, em primeiro lugar, pelo fato de que o referido trecho de estrada **encontra-se em desuso**, não mais servindo ao tráfego ou à circulação de pessoas e veículos, uma vez que existem outras ruas na localidade que suprem, de forma adequada, o acesso ao mesmo destino. Dessa forma, a permanência deste trecho como bem de uso comum do povo perdeu sua razão de ser, tornando-se, de fato, um espaço ocioso.

Em segundo lugar, há uma demanda social expressiva da comunidade local, especialmente dos fiéis da Igreja Católica, que solicitam a desafetação e a posterior doação da área para fins de ampliação do templo já existente, o qual há anos exerce a posse pacífica do local, promovendo relevantes serviços de natureza social, religiosa e comunitária.

A desafetação, por meio de lei, é requisito indispensável para que o Município possa, futuramente, alienar, doar ou destinar a área de acordo com o interesse público, em consonância com o que determina o Código Civil (arts. 99 e 100), a Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), bem como as orientações da Corregedoria de Justiça do Estado da Bahia. Sem tal providência, qualquer tentativa de transferência da área estaria eivada de nulidade e não seria admitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, pois bens de uso comum do povo são inalienáveis enquanto mantida sua destinação original.

Por fim, trata-se de medida que atenderá ao anseio da comunidade, valorizando o uso social da área e garantindo plena segurança jurídica ao procedimento de regularização fundiária e eventual doação, conforme os princípios da administração pública.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei**, certo de que esta Casa Legislativa reconhece a importância da matéria para o interesse coletivo e o desenvolvimento social da Comunidade do Serafim.

Novo Horizonte/BA, 03 de julho de 2025.



ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito Municipal